



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Cândido Rondon, n. 1148 - Bairro Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000
Telefone: (69) 3541-2149 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08760.000018/2017-78

Unidade Gestora: 194004

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A COMBATE LTDA EPP.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0052-76, com endereço na Av. Cândido Rondon nº. 1148, Bairro Serraria, Guajará-Mirim-RO, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor João Soares Rodrigues, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG 490.780-SSP/AM e do CPF nº 106.587.952-49, e de outro lado a COMBATE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.529.101/0001-01, estabelecida à Rua Abunã nº 1784, Bairro São João Bosco, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP: 76803-750, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Antônio Marcos Mourão Figueiredo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 668.954 expedida pelo SSP/RO e do CPF nº 520.294.502-78, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do contrato nº 58/2018, referente à Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização junto à sede desta Coordenação Regional/FUNAI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 A prorrogação do contrato objeto do presente Termo Aditivo, se dará por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2019 a 01/03/2020, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal será de R\$ 7.215,14 (sete mil duzentos e quinze reais e quatorze centavos), e o valor anual de R\$ 86.581,68 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). O

valor atual é decorrente de Repactuação, por meio de Termo de Apostilamento (SEI 0806172).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral da União, PTRES 089637, PI 50 ADM, Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3390.37-02, constante da Nota de Empenho nº 2019NE800004.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Mourao Figueiredo, Usuário Externo**, em 25/02/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Soares Rodrigues, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 25/02/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132020** e o código CRC **548DB5F2**.